

1. Informamos que os bens aqui arrolados foram adquiridos de acordo com as normas e regras instituídas pelo Programa em questão e foram conferidos e validados, nos termos do Decreto Municipal nº 21.077 de 23/09/2020;
2. Solicitamos as providências tendentes à formalização do processo de regularização dos bens.

DATA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



**NÃO RASURAR
NESTE ESPAÇO**